



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 08/2025.

Itaúna do Sul, 10 de Abril de 2025.

O vereador **Israel dos Santos**, com assento nessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, **indica** ao Senhor Prefeito Gilson José de Gois, Através deste solicitar ao Executivo Municipal, que viabilize meios orçamentários para prover aos profissionais do Magistério de Itaúna do Sul o saneamento das perdas salariais referente ao ano de 2023. E que este alcance a totalidade dos profissionais prejudicados na questão em tela, inclusive aposentados e todo o composto da categoria conforme art.40 da Constituição Federal como também E.C Emenda Constitucional 41/2023 art6°. Para que assim possamos nós operadores do direito no âmbito municipal, voltar a habitar no universa da justiça, da igualdade e, principalmente, da legalidade mediante os dispostos na Lei nº11738/2008 com destaque nos art.2° e 57 também sob amparo das inúmeras jurisprudência de vários tribunais colegiados do direito Brasileiro.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que nosso modelo de operação do direito é o positivismo, não cumprir o que está disposto nas leis e artigos acima citados pode desencadear ações judiciais, prejudiciais tanto aos profissionais que reivindicam seus respectivos direitos quanto ao erário, portanto, ao povo Itaunense de modo geral. O descumprimento de hoje é o precatório de amanhã.

Atenciosamente,

Israel dos Santos.
Vereador